



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/09/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de setembro de 2021, tomou a seguinte deliberação: -----

#### ***"05.05 - PATRIMÓNIO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE CAMINHO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DE CAMPINA, FREGUESIA DE SEZURES:-----***

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

*"Considerando:-----*

*A informação dos Serviços Técnicos que se anexa, no qual é efetuada a proposta de desafetação do domínio público do caminho público, com a área de setenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados, sito no lugar de Campina, freguesia de Sezures e identificado na planta anexa, para o domínio privado da autarquia;-----*

*Que, aquando do licenciamento da moradia unifamiliar do senhor Euclides de Jesus Gomes, da Campina, foi definida a cedência de uma faixa de terreno com um vírgula cinco metros para a alargamento do caminho público, cedência que nunca chegou a ser realizada, tendo o pedido de emissão do alvará de utilização sido indeferido por duas vezes;*

*Que, neste momento o senhor Euclides de Jesus Gomes, pretende legalizar a sua moradia unifamiliar, sita na Campina, pelo que propôs, a permuta de setenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados, do terreno identificado a verde, pelo caminho público que atravessa da sua propriedade, com a área de setenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados;-----*

*Que, atualmente o referido caminho público não tem qualquer viabilidade de existir, uma vez que o mesmo foi criado para acesso dos habitantes da Campina, à fonte, sita a norte do terreno do senhor Euclides de Jesus Gomes, por não existir qualquer acesso à mesma;-----*

*Que, com a abertura da estrada de Sezures à ponte de Santa Clara, o acesso passou a ser efetuado pela referida estrada, deixando o caminho público de ser utilizado;-----*

*Que, a parcela a permutar pelo senhor Euclides de Jesus Gomes é de maior utilidade para a população, uma vez que permite o alargamento da rua envolvente à Capela de São João;-*

*Que, o objetivo da desafetação do caminho público para integração do domínio privado e posterior permuta;-----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*Que, para esta desafetação e posterior permuta, município atua em concordância com os princípios constitucionais fundamentais reguladores da atividade administrativa;-----*

*Que, compete à Assembleia Municipal, abrigo alínea q), do número um, do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, decidir sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----*

*Assim: -----*

*Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro: ----*

*Um - Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público do caminho público, com a área de setenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados, sito no lugar da Campina, freguesia de Sezures, deste concelho, confrontando de norte com Estrada Municipal, de sul com Largo da Igreja, de nascente e poente com Euclides de Jesus Gomes, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior permuta;-----*

*Dois - Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, na página do Município e nas extremidades do caminho público a desafetar, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de trinta dias.-----*

*Três - Que, depois de apreciado o assunto pela Câmara Municipal e decorrido os éditos, este processo será novamente presente à Câmara que o apresentará à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, a quem compete decidir sobre o assunto ao abrigo alínea q), do número um, do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara,